# Anexo 5. Lista de exclusão do Grupo Banco Mundial / Corporação Financeira Internacional.

Versão oficial em inglês: [https://www.ifc.org/en/what-we-do/sector- expertise/sustainability/ifc-exclusion-list-2007](https://www.ifc.org/en/what-we-do/sector-expertise/sustainability/ifc-exclusion-list-2007)

# A IFC não financia os seguintes projetos

* Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal pelas leis ou regulamentos do país anfitrião ou por convenções e acordos internacionais, ou sujeita a proibições internacionais, como produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias que destroem a camada de ozônio, PCBs, vida selvagem ou produtos regulamentados pela CITES.
* Produção ou comércio de armas e munições1.
* Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (exceto cerveja e vinho)1.
* Produção ou comércio de tabaco.1
* Jogos de azar, cassinos e negócios equivalentes1.
* Produção ou comércio de materiais radioativos. Isso não se aplica à compra de equipamentos médicos, equipamentos de controle de qualidade (medição) e qualquer equipamento em que a IFC considere que a fonte radioativa é trivial e/ou adequadamente protegida.
* Produção ou comércio de fibras de amianto não aglomeradas. Isso não se aplica à compra e ao uso de chapas coladas de cimento-amianto com teor amianto inferior a 20%.
* Pesca com rede de deriva no ambiente marinho usando redes com mais de 2,5 km de comprimento.

Um teste de razoabilidade será aplicado quando as atividades da empresa do projeto tiverem um impacto significativo no desenvolvimento, mas as circunstâncias do país exigirem um ajuste da lista de exclusão.

**Todos os intermediários financeiros (FIs)**, exceto aqueles envolvidos em atividades especificadas em **continuação\***, devem aplicar as seguintes exclusões, além da Lista de Exclusões da IFC:

* Produção ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho infantil forçado2 /prejudicial(3).
* Operações comerciais de extração de madeira para uso em florestas primárias úmidas tropicais.
* Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais que não se originam de florestas gerenciadas de forma sustentável.

**\*** Ao investir em atividades **de microfinanças**, as IFs devem aplicar os seguintes pontos, além da Lista de Exclusão da IFC:

* Produção ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado2 /trabalho infantil prejudicial(3).
* Produção, comércio, armazenamento ou transporte de volumes significativos de produtos químicos perigosos, ou uso em escala comercial de produtos químicos perigosos. Os produtos químicos perigosos incluem gasolina, parafina e outros produtos de petróleo.
* Produção ou atividades que afetem terras pertencentes ou reivindicadas por povos indígenas sem seu consentimento total e documentado.
* **Projetos de financiamento comercial**, dada a natureza das transações, as IFs aplicarão os seguintes pontos, além da Lista de Exclusão da IFC:
	+ Produção ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho infantil forçado2 /prejudicial(3).

# Notas de rodapé

1. 1. Isso não se aplica a patrocinadores de projetos que não estejam substancialmente envolvidos nessas atividades. "Não envolvido" significa que a atividade em é acessória às operações principais de um patrocinador de projeto.
2. Trabalho forçado significa qualquer trabalho ou serviço, não realizado voluntariamente, que é extraído de um indivíduo sob ameaça de força ou penalidade.
3. 3. Trabalho infantil prejudicial significa o emprego de crianças para fins de exploração econômica, que pode ser perigoso ou interferir na educação criança ou ser prejudicial à saúde ou ao desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.